



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ

**Mandato de 2013 – 2017**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-04-2015

**Ata nº 8/2015**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: -----

1- Aprovação da Ata da reunião anterior. -----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ";-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

3 - Período de " A Ordem do Dia ";-----

3.1- Apreciação e votação de "Votos de Pesar "pelo falecimento de familiares de trabalhadores da Câmara Municipal. -----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de protocolos de cooperação com o Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura.-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.3 - Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas.-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.4 - Apreciação e votação de propostas no âmbito de processos de Ação Social Escolar. -----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.5 - Apreciação e votação da proposta no âmbito de processos de Ação Social Escolar.-  
Ratificação. -----

Proposta de Deliberação: Para ratificar a proposta.-----

3.6 - Apreciação e votação da proposta de cedência de transporte ao Centro Recreativo, Cultural e Social de S. Domingos.-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.7 - Apreciação e votação da proposta de apoio para obras de reparação no Centro Paroquial de Cernache do Bonjardim.-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.8 - Apreciação e votação de propostas de pedidos de isenção de ramal de água /alteração.-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.9 - Apreciação e votação da proposta" Projeto de regulamento de venda e aquisição de lotes nas zonas industriais do concelho da sertã ".-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.10 - Apreciação e votação da proposta " Projeto de regulamento de apoio às iniciativas empresariais e económicas " .-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----

3.11 - Apreciação e votação da proposta " Cedência edifício escolar do Valongo - Palhais ".-----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta.-----



3.12 - Apreciação e votação da proposta " Comparticipação da quota anual - Qualifica - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses. -----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta. -----

3.13 - Apreciação e votação de proposta " Desporto Mais 2015 ". -----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta. -----

3.14 - Apreciação e votação da proposta" Relatório e Contas - 2014". -----

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta. -----

4 - Período Destinado ao Publico. -----

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior.** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 01-04-2015 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

**2- Período de " Antes da Ordem do Dia "**.-----

**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

- Apresentou para conhecimento relação das obras realizadas pelos vários setores dos serviços externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Deu conta que a CCDRC vai realizar na Câmara Municipal no dia 16 de abril de 2015 uma ação de sensibilização para as diversas temáticas na área do Ordenamento do Território; -----

- Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Presidente deu conhecimento da participação dos jovens do Concelho nos seguintes eventos:-----

- No passado dia 25 de março o Município da Sertã e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Sertã proporcionaram um dia diferente a 25 crianças e jovens, dos seis aos dezasseis anos, com uma visita ao Oceanário de Lisboa, o Município assegurou o transporte e os bilhetes foram oferecidos pela empresa que fornece as refeições escolares, o nosso muito obrigado; -----

- Felicitou os alunos da Escola de Acordeão da Sertã, que no dia 29 de março participaram no XIX Festival de Acordeão de Santiago da Guarda em Ansião;-----

- E ainda no passado dia 12 de abril iniciou-se na Sertã o Troféu de Maratonas da Beira Interior e terminou na Guarda, parabéns à Selinda BTT, pela organização; -----

- Por fim não poderia deixar de felicitar a Aproser – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, que participou em parceria com a Câmara Municipal no programa " Tradições Locais e Regionais 2015" promovido pela EDP. A participação neste programa foi feita pelos 3 anteriores estagiários, associados ao início da Aproser. Das 122 candidaturas resultaram 14 projetos vencedores. O projeto " Tradições de Celinda " se destacou por ser o único relacionado com a gastronomia e artesanato.-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro, discordando com a extensa ordem de trabalhos. É uma reunião que tem como ponto principal a proposta de apreciação e votação do relatório e contas 2014” devia ter um tratamento especial esta reunião. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia ".-----

**3.1- Apreciação e votação de “Votos de Pesar “pelo falecimento de familiares de trabalhadores da Câmara Municipal -----**

**Proposta nº83 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Alberto Martins.-----**

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Alberto Martins, sogro do trabalhador da Câmara Municipal Senhor Carlos Lourenço. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta nº84 – Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Idalina da Conceição-----**

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Idalina da Conceição, mãe do trabalhador da Câmara Municipal Senhor Vítor Manuel Lopes Simões. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta nº85 – Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Maria Joaquina Matias.-----**

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D Maria Joaquina Matias, avó da trabalhadora da Câmara Municipal Senhora D. Maria Manuela Farinha Nogueira. -

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta nº86 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Manuel Antunes Ribeiro** -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Antunes Ribeiro, pai do trabalhador Senhor Paulo Henrique Carvalho Monteiro Ribeiro e sogro das trabalhadoras da Câmara Municipal Senhoras D. Sofia Raquel Nogueira Alves e D. Maria de Lurdes Amaro da Silva. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de protocolos de cooperação com o Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura.**

**Proposta nº 87 - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Clube da Sertã e a Câmara Municipal de Sertã** -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Clube da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros).-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº88** – Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas e a Câmara Municipal de Sertã -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº89** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso e a Câmara Municipal de Sertã. -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----



Reunião de 15-04-2015

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso e a Câmara Municipal de Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº90** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço e a Câmara Municipal de Sertã.-----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 600,00 € (seiscentos euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº91** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Grupo de Animação Seca Adegas e a Câmara Municipal de Sertã.-----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----



- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo de Animação Seca Adegas que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº92** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim e a Câmara Municipal de Sertã. -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº93** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS e a Câmara Municipal de Sertã.-----

**Considerando:**-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

**Proponho:** -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo Instrumental do Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----
- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros).-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº94** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Associação “ Os Tambores de Casal da Madalena e a Câmara Municipal de Sertã.-----

**Considerando:**-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----



- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Associação “ Os Tambores de Casal da Madalena que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº95** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Grupo de Concertinas da Sertã e a Câmara Municipal de Sertã -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo de Concertinas da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº96** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno e a Câmara Municipal de Sertã. -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----



- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº97** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim e a Câmara Municipal de Sertã.-----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

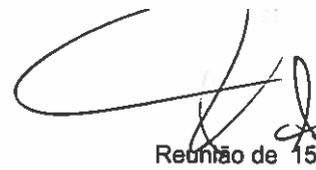
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----



**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº98** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim e a Câmara Municipal de Sertã. -----

**Considerando:**-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

**Proponho:** -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----
- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº99** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube e a Câmara Municipal de Sertã. -----

**Considerando:**-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----
- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----



- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº100** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Big Band da Filarmónica União Sertaginense e a Câmara Municipal de Sertã.-----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Big Band da Filarmónica União Sertaginense que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros). -----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Proposta nº 101** - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Sociedade Filarmónica Aurora Pedrogense e a Câmara Municipal de Sertã. -----

Considerando:-----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----



- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Proposta nº102 - Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural – Filarmónica União Sertaginense e a Câmara Municipal de Sertã.** -----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; -----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares; -----

- Que é necessário enquadrar os protocolos num conjunto de normas simples, permitindo estabelecer regras claras de definição das condições gerais de colaboração definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com a Filarmónica União Sertaginense que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Seja aprovado o montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----



**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.3 - Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas;** -----

**Proposta n.º103 - Apoio ao munícipe Lucas Lopes dos Santos.**-----

**Considerando:** -----

- A Informação n.º 14/2015 de 25 de março, do Setor de Ação Social, que se anexa e que refere as dificuldades socioeconómicas do munícipe Lucas Lopes dos Santos; -----

- Que, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da sertã a atribuição dos apoios previsto no mesmo; -----

- O munícipe é portador de Púrpura Trombocitopénica Imune; -----

- Trata-se de uma situação familiar de comprovada carência socioeconómica; cumprindo todos os Requisitos e Condições Gerais de Atribuição de Apoios previstos no Artigo 11º do Regulamento;-----

- A prática regular de atividade desportiva contribui para o equilíbrio físico e emocional, para além de que promove e facilita os seus processos de integração social;-----

- O artigo 10º do Regulamento prevê apoios na área da deficiência/incapacidade, de forma a conduzir à melhoria da saúde e qualidade de vida do indivíduo; -----

**Propõe-se:**-----

- A comparticipação do valor de 67.67€ para apoio à frequência de prática desportiva até ao final do ano letivo 2014/2015.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.4- Apreciação e votação de propostas no âmbito de processos de Ação Social Escolar.**

**Proposta n.º104 - Ação Social Escolar - Ensino Pré- Escolar – ano letivo 2014/2015 – Refeições Escolares.** -----

**Considerando:**-----

- Que com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Ensino Pré-Escolar se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar; -----

- Que têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- A Informação nº 13/2015/Setor Ação Social, de 31 de março, em que se sugere o deferimento do pedido apresentado pelo requerente; -----



- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual, -----

Proponho: -----

- Que, no âmbito do Processo de Ação Social Escolar, para o aluno Daniel Lopes Lourenço seja considerado o escalão 2 no âmbito das refeições escolares (50% do pagamento das refeições escolares) para o ano letivo 2014 / 2015, a produzir efeitos a partir da data de entrega do requerimento.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta n.º105 - Ação Social Escolar - 1º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2014/2015. Retificação de subsídio de manuais escolares e material escolar -----**

Considerando:-----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual, -----

- Que têm direito a beneficiar no âmbito da Ação Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- Que o aluno Afonso Coelho de Almeida se encontra abrangido pelo escalão 2 do abono de família (Pº nº 126/14); -----

- Que os valores abaixo apresentados não foram considerados em listagem de atribuição dos apoios para a aquisição de manuais e material escolar para o ano letivo de 2014 / 2015, aprovados em Reunião de Câmara em 31 de outubro de 2014;-----

Proponho: -----

Que no âmbito do Processo de Ação Social Escolar do aluno Afonso Coelho de Almeida (Pº nº 126/14) sejam considerados os valores de € 6,50 e de € 13,30, respeitantes, respetivamente, a material e manuais escolares, referentes ao ano letivo de 2014 / 2015.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.5- Apreciação e votação de proposta no âmbito de processos de Ação Social Escolar.- Ratificação. -----**

**Proposta n.º106 - Ação Social Escolar -Jardim de Infância – ano letivo 2014/2015 – Refeições Escolares -----**

Considerando:-----

- Que com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar; -----



- Que têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- Que a aluna, no âmbito de legislação específica, frequentou a Jardim de Infância da Sertã no período de 8 a 13 de abril de 2015; -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual, -----

- Tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Proponho que:-----

- Se ratifique o meu despacho de 9 de abril de 2015 pelo qual autorizei que a aluna circense Kyara Giovana da Palma Silva fosse isenta do pagamento das refeições escolares, considerando o escalão do abono de família atribuído pela Segurança Social, no período de 8 a 13 de abril de 2015, durante o qual frequentou o Jardim de Infância da Sertã.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.6- Apreciação e votação de cedência de transporte ao Centro Recreativo, Cultural e Social de S. Domingos** -----

**Proposta n.º107 – Cedência de transporte ao Centro Recreativo, Cultural e Social de S Domingos**-----

Considerando:-----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências; -----

- Que o horário solicitado para o Serviço deve respeitar o constante do Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proponho que:-----

- Que seja efetuado por meios próprios do Município o transporte solicitado pelo Centro Recreativo, Cultural e Social de S. Domingos para uma visita ao Santuário de Fátima, no dia 26 de abril de 2015. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.7- Apreciação e votação da proposta de apoio para obras de reparação no Centro Paroquial de Cernache do Bonjardim.** -----

**Proposta nº108 - Obras de reparação e manutenção do Centro Paroquial de Cernache do Bonjardim;**-----

Considerando que:-----



- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim solicita apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a concretização das obras de reparação e manutenção do Centro Paroquial;-----

- De acordo com o orçamento apresentado as obras tem um custo estimado em € 9 500,00 (nove mil e quinhentos euros).-----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos:-----

- O Centro Paroquial presta serviços relevantes à comunidade;-----

- Se pode constatar no local o edifício apresenta graves problemas nomeadamente ao nível de impermeabilizações e de fixação de pedras nas fachadas;-----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares.-----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho:-----

- A atribuição de um subsídio até ao valor máximo de 4.750,00 € (quatro mil setecentos e cinquenta euros), que será pago mediante a apresentação dos documentos de despesa por parte da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim na percentagem de 50% do valor dos documentos, até ao valor máximo de 4.750,00€-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.8- Apreciação e votação de propostas de pedidos de isenção de ramal de água /alteração**

**Proposta n.º109 – Pedido de isenção de ramal de água – Centro Recreativo Cultural e Social de S. Domingos;-----**

Considerando que:-----

- O Centro Recreativo Cultural e Social de S. Domingos requereu recentemente a execução do Ramal de Abastecimento de Águas para a sala sul do edifício escolar de S. Domingos;-----

- Simultaneamente requereu ainda a isenção do pagamento do preço referente à execução do referido ramal;-----

- O Regulamento de tarifas e preços do Município prevê no nº. 3 do artº 6 que "por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços".-----

Atendendo a que:-----

- É uma instituição sem fins lucrativos;-----

- O presente ramal destina-se a alimentar o Centro Recreativo Cultural e Social de S. Domingos.

Propõe-se:-----

- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar o Centro Recreativo Cultural e Social de S. Domingos do pagamento do valor referente à execução do ramal (440.74€ + IVA) = 542,11€.--

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



**Proposta n.º110** – Pedido de isenção - alteração de local de contador – Santa Casa da Misericórdia da Sertã;-----

Considerando que:-----

- A Santa Casa da Misericórdia da Sertã, requereu recentemente a alteração de local de contador;-----

- Simultaneamente requereu ainda a isenção do pagamento do preço referente à alteração do local de contador;-----

- O Regulamento de tarifas e preços do Município prevê no nº. 3 do artº 6 que “por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços”.-----

Atendendo a que:-----

- É uma instituição sem fins lucrativos;-----

- A alteração do local de contador destina-se à Creche – Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia da Sertã -----

Propõe-se:-----

- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar a Santa Casa da Misericórdia da Sertã do pagamento do valor referente à alteração de local de contador 165,01.€ + IVA) = 202,96€.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.9- Apreciação e votação de proposta “ Projeto de regulamento de venda e aquisição de lotes nas zonas industriais do concelho da Sertã “.-----

**Proposta n.º111** – Projeto de regulamento de venda e aquisição de lotes nas zonas industriais do concelho da sertã.-----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Sertã aprovou na sua reunião de 12/11/2014 o projeto de Regulamento de Venda e Aquisição de Lotes nas Zonas Industriais do Concelho da Sertã;-----

- O referido projeto de regulamento foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões;-----

- A divulgação do projeto foi efetuada através do sítio eletrónico do Município e por publicação no Diário da Republica, II Série do dia 23/02/2015;-----

- Durante o período de apreciação pública deu entrada nos nossos serviços sugestões nomeadamente nos artigos 26º 27º e 28º;-----

- Somos de parecer que as sugestões apresentadas são pertinentes e devem ser consideradas.-----

Proponho:-----

- A aprovação das alterações;-----

- Que a Câmara Municipal, após a ponderação dos resultados da apreciação pública, submeta o projeto à aprovação por parte da Assembleia Municipal da Sertã, conforme previsto na alínea g) do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- E aprobe em minuta para efeitos imediatos.-----



**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**3.10- Apreciação e votação de proposta “ Projeto de regulamento de apoio às iniciativas empresariais e económicas “.**

**Proposta n.º 112 – Projeto de regulamento de apoio às iniciativas empresariais e económicas “.**

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Sertã aprovou na sua reunião de 18/02/2015 o projeto de regulamento de apoio às Iniciativas empresariais e económicas;

- O referido projeto foi submetido a apreciação pública para recolha de sugestões;

- A divulgação do projeto foi efetuada através do sítio eletrónico do Município e por publicação no Diário da Republica, II Série do dia 27/02/2015;

- Durante o período de apreciação pública deu entrada nos nossos serviços a sugestão “ aditar sub alínea iv, da alínea e) do nº 1 do artigo 5º” .

- Somos de parecer que a sugestão apresentada é pertinente e deve ser considerada.

Proponho:

- A aprovação da alteração;

- Que a Câmara Municipal, após a ponderação dos resultados da apreciação pública, submeta o projeto à aprovação por parte da Assembleia Municipal da Sertã, conforme previsto na alínea g) do artº 25 da Lei 75/2013.

- Que aprove em minuta para efeitos imediatos.

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**3.11 - Apreciação e votação de proposta “ Cedência edifício escolar do Valongo - Palhais “.**

**Proposta n.º113 – Cedência edifício escolar do Valongo - Palhais.**

Considerando:

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;

- O projeto de adaptação apresentado visa a adaptação do Edifício Escolar do Valongo a Alojamento Local, encontrando-se este bem fundamentado e estruturado, permitindo uma forte promoção e valorização da região;

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Proponho:

- Que seja cedido o Edifício Escolar do Valongo ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo, por um período de 50 anos, mediante a apresentação dos documentos necessários para o efeito.



- Seja aprovada a minuta de protocolo que se anexa no maço de documentos da presente ata.

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.12- Apreciação e votação de proposta “ Comparticipação da quota anual – Qualifica – Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses. -----**

**Proposta n.º114 – Comparticipação quota anual – Qualifica. -----**

Considerando que: -----

- Se torna necessário liquidar a quota anual do compromisso do Município, no âmbito da nossa participação na QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses; -----

- Está previsto no Orçamento 2015 e tem respetivo cabimento orçamental para a classificação 03/04050104 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a transferência financeira de € 1.875,00 (mil oitocentos setenta e cinco euros) referente à quotização do corrente ano.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.13- Apreciação e votação de proposta “ Desporto Mais 2015 “ -----**

**Proposta nº115 – Desporto Mais – 2015 -----**

Considerando:-----

- Que o Município numa política integrada, pretende desenvolver e apoiar um conjunto de atividades em colaboração com os estabelecimentos de ensino e com as Associações Recreativas e Desportivas Locais, proporcionando assim o acesso ao desporto a toda a comunidade em geral; -----

Proponho que seja aprovado: -----

- O Plano Desporto Mais;-----

- A minuta de acordo de cooperação e; -----

- A calendarização e dotação orçamental, tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro no valor global de € 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco euros), documentos que se anexam no maço de documentos da presente ata. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.14- Apreciação e votação de proposta “ Relatório e Contas – 2014”-----**

**Proposta nº 116 – Relatório e Contas de 2014 -----**

Considerando que:-----

- O Relatório e Contas de 2014 foram entregues para apreciação;-----

- A sua elaboração foi feita numa base de verdade e transparência;-----



- O exercício de 2014 se caracteriza pela definição e consolidação de práticas contabilísticas, de modo a tornar mais exata a informação dos seus exercícios. -----

Propõe-se que:-----

1 - Seja aprovada " o Relatório e Contas do ano de 2014 " do Município da Sertã. -----

2 - Seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

3 - Seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- Antes de colocar a proposta a votação o Senhor Presidente fez uma apresentação sucinta ao Relatório de Gestão, enunciando os principais pontos designadamente: Evolução dos indicadores de gestão; Evolução da estrutura da receita e despesa; Evolução da situação económica e financeira tendo por base o balanço e demonstração de resultados. -----

**Deliberação:** Após análise e debate, tendo-se verificado que os documentos mencionados se encontram integralmente elaborados e disponíveis para consulta, sempre que para isso sejam solicitados, foram os mesmos aprovados por maioria. Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a "Declaração de Voto" anexa à presente ata (Documento I). -----

Mais deliberou aprovar por unanimidade a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **4 - Período Destinado ao Público**-----

- Senhor José Costa Antunes – Chão das Macieiras – Possui um terreno com eucaliptos e o Senhor Eduardo Leitão proprietário do terreno confinante cortou o caminho impossibilitando a sua transitabilidade. -----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Rogério Fernandes, que esteve no local, referindo que o proprietário Senhor Eduardo Leitão se encontra disponível para retomar acessibilidades do caminho desde que seja feito um novo traçado e que a nova infraestrutura seja meeira. Mais disse o Senhor Vereador que a informação foi transmitida ao Senhor Presidente da União de Freguesias para que informasse os demais proprietários. -----

- Fernando Ferreira – Serra S. Domingos – Prestou um agradecimento à Câmara Municipal por todo o apoio concedido ao Centro Recreativo Cultural e Social de São Domingos. Solicitou ainda a colocação de bip's nas ruas confinantes à Escola da Serra São Domingos cedida às duas Associações. -----

- O Senhor Presidente referiu que a Associação deveria apresentar um requerimento, dando conta do pretendido. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

Reunião de 15-04-2015

E eu, Fátima P. C. F. Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

Fátima P. C. F. Fernandes



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Começamos por salientar que os resultados espelhados nestes documentos resultam da exclusiva responsabilidade, escolhas e opções do executivo PSD.

Como sempre, o prazo que nos foi facultado (menos de 48 horas) é mais que insuficiente para que se possa proceder a uma análise profunda e completa do extenso documento, essencialmente técnico e especialmente complexo, que é a conta de gerência, exigindo um confronto com o orçamento e as grandes opções do plano do ano a que respeita, na medida em que há entre estes documentos fundamentais para a Câmara Municipal, uma interligação indissociável.

E neste paralelismo, é importante evocar alguns excertos da intervenção dos vereadores do Partido Socialista, aquando da aprovação do Plano e Orçamento para 2014.

Dissemos:

*“Este é um Plano que apenas serve a gestão do dia-a-dia, sem ambição, sem rasgo, sem estratégia e sem rumo certo.*

*É óbvio que não iremos dar o nosso aval tanto à aprovação do “Plano Plurianual” como ao “Orçamento” para o ano de 2014, por os considerarmos politicamente inadequados às carências do Concelho, assumindo, como sempre, perante o povo do Concelho da Sertã, os riscos políticos decorrentes desta posição”.*

Entendemos que não cabe à oposição e neste caso aos vereadores do Partido Socialista, apenas verificar a aritmética das contas apresentadas, mas sim interpretar politicamente estes resultados de forma a concluir o reflexo que os mesmos acabam por ter no desenvolvimento do concelho e na melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

E foi dessa análise a este Relatório de Gestão, que se confirma que a Câmara Municipal da Sertã, no exercício de 2014, continuou a não se assumir como o verdadeiro motor do desenvolvimento do concelho, na medida em que se verifica que, a execução das grandes opções do plano, ficaram muito aquém de uma execução elevada, sendo na sua grande maioria a continuidade de objetivos elencados em planos anteriores, o que fica aquém das necessidades e das expetativas.

Mantemos, ainda que desagradável a esta maioria PSD, a convicção de que vivemos em 2014 num estado ilusório de festas e festinhas, de pequenas grandes obras apenas para alguns, da completa obsessão de que tudo o que mexe no concelho, deverá ter necessariamente o carimbo do município, e isto, infelizmente em detrimento de uma estratégia de desenvolvimento, que parece este executivo procurar agora, tardiamente.

Passando a uma abordagem ainda que superficial a este Relatório e Contas de 2014, há contudo, alguns aspetos que merecem a nossa preocupação e que importa elencar.

E nesta análise verificamos o seguinte:

- As dívidas a terceiros – curto prazo, mantêm-se nos mesmos valores de 2013. (1.053.203,76€/2013 e 1.028.810,71€/2014)
- A demonstração de resultados, apresenta um resultado líquido negativo de -379 477,83€, ainda assim ligeiramente inferior a 2013 (-484 371,93€), facto que consideramos positivo.
- Na análise ao PPI, verificam-se contradições do relatório de gestão com o mapa de execução do PPI. No entanto o mapa de Execução Anual do Plano Plurianual de investimentos apresenta valores que consideramos extremamente negativos e penalizadores para o desenvolvimento do concelho:
  - Execução anual – 47,36%
  - Execução global – 47,67%
- Apesar de existir um saldo de gerência positivo de 1.092.690,51€, o que à partida nos deixaria satisfeitos, verificamos que continua a existir uma dívida a fornecedores que poderia, e a nosso ver deveria, ter sido paga, uma vez que existia liquidez para o efeito.
- No mapa “Designação e Sede das Entidades Participadas”, o Instituto Profissional da Sertã aparece com uma participação de 55 865,36€. Não compreendemos, agora, a alienação recente daquele Instituto pelo valor de 2.500,00€.
- Endividamento – empréstimos:  
Considerando uma situação regular, destacamos que este executivo contraiu empréstimos, que vem amortizando, a 10 e 14 anos, no valor de 1.384.784,04€ e 2.130.876,02€ respetivamente, totalizando 3.515.660,16€.
- Verificámos 18 alterações ao orçamento da despesa e 16 alterações ao Plano Plurianual de Investimentos, confirmando assim a desvirtuação do orçamento e PPI aprovados para 2014 e a prática de uma gestão casuística e do dia-a-dia.

Os vereadores do Partido Socialista têm apresentado anualmente propostas para que os encargos dos habitantes do concelho com impostos dependentes de decisão da Câmara diminuam, propostas essas que têm sido sempre recusadas pelo executivo PSD.

Ainda assim, e dando razão ao que os vereadores do PS têm afirmado, todos os anos as receitas da Câmara relativas a impostos têm aumentado, quer comparando com o ano anterior, quer comparando com o orçamentado, ou seja, os municípios do concelho têm sustentado uma boa fatia das receitas do município.

- Passando à análise da receita, constatamos que a receita corrente aumentou 12% (com uma taxa de execução de 106%) à custa do agravamento da carga fiscal sobre os municípios, não obstante, como anteriormente referenciamos, as

propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista para redução destes impostos, nomeadamente:

- Impostos diretos – 1.685.821,00€ com uma taxa ex. 127%, assim distribuídos:
  - IMI – 1.031.179,00€ (taxa execução de 140%)  
Imposto que de 2010 para 2014 teve um crescimento de 74% à custa dos municípios.
  - Imposto Municipal – 223.477,00€ (taxa execução de 100%)
  - Imposto Único circulação – 291.455,00€ (taxa execução de 110%)
  - Derrama com 157.610,00€ (taxa execução de 130%)  
Imposto que de 2010 para 2014 teve um crescimento de 268% à custa das empresas do concelho.
- Impostos indiretos – 113.331,00€ com uma taxa execução de 130%, impostos pagos pelos municípios.

- Em contrapartida a receita de capital diminuiu 73%, apresentando uma taxa de execução de apenas 21%, e com um desvio negativo de -3.757.440,00€.

Isto, reflete inevitavelmente um fortíssimo desinvestimento no concelho, que infelizmente dá razão à inercia e à estagnação que se vive no concelho da Sertã.

- Quanto à despesa constatamos que a Despesa Corrente representa 75% do total da despesa paga, e que a Despesa de capital representa apenas 25% do total da despesa paga, números que atestam muitas das chamadas de atenção dos vereadores do partido socialista.

- Destacamos ainda a:

- Despesa comprometida e não faturada – 1.352.204,00€
- Despesa faturada e não paga – 449.097,00€
- Totalizando 1.801.301,00€ de despesa comprometida e não paga, traduzindo-se aqui mais realisticamente a dívida a terceiros.

Afirma-se que a despesa com pessoal tem permanecido estável nos últimos 3 anos, pese embora se tenha registado um ténue aumento de 0,12% ou seja 4.529,00€.

Há no entanto despesas de pessoal, não espelhadas neste relatório, que assumem carácter de permanência, pagas através de aquisição de serviços (piscinas, ginásio, serviços jurídicos, etc.). E falamos de valores bastante significativos.

Não podemos deixar de salientar pela negativa a afirmação de que “as despesas com investimentos representam 17% do total da despesa paga e registaram em 2014 o maior decréscimo dos últimos 4 anos”.

Quando sistematicamente se apregoa, com a justificação de uma gestão de rigor, que a autarquia tem vindo a reduzir o seu endividamento, importa ter presente que essa redução do endividamento tem sido feita muito à custa do aumento dos

impostos, associada a uma permanente quebra do investimento, o qual desde 2010, como se afirma, tem vindo em queda acentuada, representando em 2014 a despesa de capital cerca de 17% da despesa total e, com tendência de decréscimo.

Podemos finalmente concluir que estamos perante resultados económicos satisfatórios, mas em contrapartida, existem dados estruturantes a ter em conta - a Câmara não fez obra e em nosso entender tomou opções erradas e comprometedoras quanto à aplicação dos dinheiros públicos (aliás, seguem a teoria do governo quando afirma que o país está melhor, mas a verdade é que o povo está bem pior).

Quanto à forma de o PSD gerir o Concelho da Sertã que o presente Relatório e Contas de 2014 bem demonstra, e por acreditarmos que é possível fazer muito melhor, os vereadores do Partido Socialista não podem ter outra atitude que não seja votar contra.

Tecnicamente as contas batem certas, mas a posição assumida com o nosso voto explica-se porque não concordamos com as políticas que têm sido seguidas e porque acreditamos que é possível, através dos dados demonstrados, praticar uma outra política que tenha como primeira e exclusiva prioridade, os interesses do desenvolvimento do concelho, sem andar a “navegar à vista”.

Sertã, 15.04.2015

Os Vereadores do Partido Socialista